

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA SÃO BENTO FERTILIZANTES LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14859440 SSP/AM e CPF nº 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua: Arthur Virgílio nº 613 – Aparecida – nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **SÃO BENTO FERTILIZANTES LTDA**, estabelecida na Rua 59, nº 200, QD. B13 ; Lote 24, Sala 2; Jardim Goiás – Goiânia – GO - CEP: 74.810-260, inscrito no CNPJ/MF sob nº **27.915.895/0001-40**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Sr. **Leonardo Martins Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 971.296.401-97 e RG nº 04285219 – DGPC/GO, residente na Rua 12, nº S/N, QD. B30 ; Lote 610, APT 102; COND ED LOFT GYN, Jardim Goiás – Goiânia – GO - CEP: 74.810-150, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 395-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **processo administrativo nº 10018/2023-SMAAI**, desmembrado do **Processo matriz nº 24478/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 395-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, 20 606 0057 2205, 14 423 0055 2200 e 20 244 0022 2206 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 10018/2023-SMAAI, desmembrado do Processo matriz nº 24478/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de Junho de 2025.

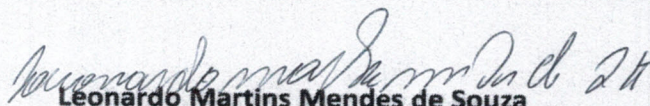
PELO CONTRATANTE:



Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- Adjunto

PELA CONTRATADA:



Leonardo Martins Mendes de Souza

São Bento Fertilizantes e Insumos Agrícolas Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1) Alexandre Gaziello Modesto Maciel CPF: 853.203.902-20
2) quid. de Paiva CPF: 323.526.542-70